

CONCURSO DE VITRINES E FACHADAS DE NATAL DE JOINVILLE 2021

REGULAMENTO

1. O CONCURSO

O Concurso de Vitrines e Fachadas de Natal de Joinville 2021 é promovido pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Joinville (CDL Joinville) com o objetivo de estimular os comerciantes locais a participar decorando e instalando luzes e enfeites alusivos à festa em suas vitrines e fachadas a fim de incrementar as vendas do comércio da cidade.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participar, os interessados deverão se inscrever no concurso entre o dia 15 de novembro de 2021 até o dia 30 de novembro de 2021. A inscrição implica aos participantes a sua aderência a todas as regras contidas neste Regulamento, nada tendo a reclamar, a qualquer título e a qualquer tempo, em juízo ou fora dele.

2.2. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas eletronicamente, por meio de um Formulário disponível no site da CDL Joinville. O interessado deverá responder informações obrigatórias, como:

I – Razão social, nome fantasia e CNPJ da empresa;

II – Endereço completo;

III – Telefone (fixo e celular) e endereço de e-mail para contato;

IV – Nome completo do responsável legal;

V - Anexar até 6 (seis) fotos da vitrine ou fachada inscrita, sendo pelo menos 2 fotos noturnas. Na inscrição eletrônica, as fotos anexadas deverão estar em formato jpeg ou png com tamanho total de 2 (dois) megabytes para cada foto. É opcional o envio de 1 (um) vídeo de até 1 (um) minuto na vertical com imagens da vitrine ou fachada inscrita.

2.3. Ao se inscrever no referido concurso os participantes automaticamente autorizam, de pleno direito, o uso gratuito de suas imagens, vídeos das fachadas e vitrines inscritas alusivas ao Natal, em qualquer tipo de mídia e peças promocionais da divulgação do concurso e da premiação, sem nenhum ônus a CDL Joinville ou a qualquer outra empresa participante do concurso.

2.4. Estão impedidos de participar do concurso os membros da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora.

3. DA DESTINAÇÃO

3.1. O concurso é destinado aos lojistas da cidade de Joinville, podendo participar lojas do varejo em geral, restaurantes, padarias, confeitarias, farmácias, entre outras empresas interessadas. É vedada a participação de galerias, condomínios residenciais ou comerciais e shoppings (ressalvando-se, individualmente, as lojas estabelecidas nesses espaços).

3.2. Para efeitos deste Regulamento, apenas as vitruines e fachadas dos estabelecimentos comerciais serão consideradas para avaliação dos jurados.

4. DAS CATEGORIAS

4.1. Ficam estabelecidas 4 (quatro) categorias para inscrição:

- a) Porte pequeno: vitrines de até 5 metros.
- b) Porte médio: vitrines de 5,01 até 10 metros.
- c) Porte grande: vitrines acima de 10,01 metros.
- d) Fachadas de qualquer tamanho.

5. DO PERÍODO DE AVALIAÇÃO DO CONCURSO

O período de avaliação da Comissão Julgadora será de 1 de dezembro até 3 de dezembro de 2021. Todos os participantes devem manter suas vitrines e/ou fachadas decoradas pelo menos até o dia 6 de janeiro de 2022.

6. DO JULGAMENTO

6.1. A Comissão Julgadora realizará o julgamento por categoria, tendo por base os seguintes critérios:

- I – Estética/harmonia (20 pontos);
- II – Temática das festas de fim de ano (20 pontos);
- III – Originalidade (20 pontos);
- IV – Criatividade (20 pontos);
- V – Impacto visual diurno/noturno da decoração (20 pontos).

6.2. A Comissão Julgadora irá fazer a avaliação das fotografias e vídeos enviados e cada membro atribuirá uma nota inteira a cada item avaliado, totalizando 100 pontos.

6.3. A Comissão Julgadora será composta por profissionais da área do vitrinismo, imprensa, artistas plásticos, entre outros a serem indicados pela CDL Joinville.

6.4. O vencedor da categoria será aquele que obtiver a maior pontuação.

6.5. Em caso de empate, aplicar-se-á o seguinte critério:

- I – O estabelecimento comercial com maior tempo de registro perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), apurável mediante consulta da “data de abertura” no Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no site da Receita Federal.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS GANHADORES

A divulgação dos ganhadores (1º, 2º e 3º colocados nas 3 (três) categorias de vitrine e 1º, 2º e 3º colocados na categoria de fachada) ocorrerá no dia 7 de dezembro de 2021 a partir das 19h30 na CDL Joinville. A premiação ocorrerá a partir do dia 8 de dezembro de 2021.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Serão entregues Certificados de Participação nominal a todas as empresas participantes do Concurso.

8.2. As empresas classificadas em 1º, 2º e 3º lugar nas categorias de vitrines e fachada receberão os prêmios especificados abaixo:

- a) R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para os primeiros colocados de cada categoria;
- b) R\$ 1.000,00 (mil reais) para os segundos colocados de cada categoria;
- c) R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os terceiros colocados de cada categoria.

8.3. A retirada dos prêmios deverá ser feita pelo representante legal do estabelecimento contemplado, devidamente identificado, devendo assinar no ato o respectivo recibo de entrega.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1. Os participantes serão integral e irrestritamente responsáveis pela veracidade das informações prestadas à organização do Concurso, eximindo a CDL Joinville, desde já, de qualquer hipótese de responsabilização judicial ou não.

9.2. A CDL Joinville, de forma soberana, detém o direito de encerrar e/ou modificar pontos específicos do presente Concurso em caso de fraude, dificuldade operacional ou qualquer outro fator que possa comprometer a segurança dos envolvidos e a integridade e licitude deste Concurso.

9.3. Ao participar deste Concurso o concorrente estará automaticamente autorizando, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, o uso gratuito e livre de seu nome, sua imagem e sua voz, pela CDL Joinville, em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, incluindo, mas não se limitando a televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na internet. A autorização descrita acima não implica ou resulta em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento, concordando ainda os vencedores em assinar eventuais recibos e documentos para tal efeito, sempre que solicitado pela CDL Joinville.

9.4. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso suspenso ou cancelado, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da CDL Joinville e que comprometa o Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste como originalmente planejado.

9.5. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela CDL Joinville.

9.6. Aplica-se a este Concurso, incluindo, mas sem se limitar à sua divulgação, às participações e às premiações, a legislação brasileira e fica eleito o foro da Cidade de Joinville para dirimir quaisquer controvérsias.

9.7. O prêmio somente será outorgado ao participante que aja em total acordo ao disposto neste Regulamento e a simples participação neste concurso implica na total concordância com o presente Regulamento.

CDL JOINVILLE